



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE RICARDO TEIXEIRA**

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº397/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissan Hussein Dehaine, para que determine à Secretaria Competente, para que seja feita rondas e operações de segurança nas imediações do Bosque, localizado na Rua Cisne esquina com a rua Affonso Sobania- Jd. Plinio no Bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar o envio deste pedido de providência ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize rondas e operações de segurança nas imediações do Bosque, localizado na Rua Cisne esquina com a rua Affonso Sobania- Jd. Plinio no Bairro Capela Velha.

O referido pedido faz-se necessário, pois há presença de usuários de entorpecentes no bosque, principalmente no final da tarde, noite e finais de semana, afetando os moradores que frequentam o local, trazendo insegurança e preocupação da população.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 23 de março de 2022

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

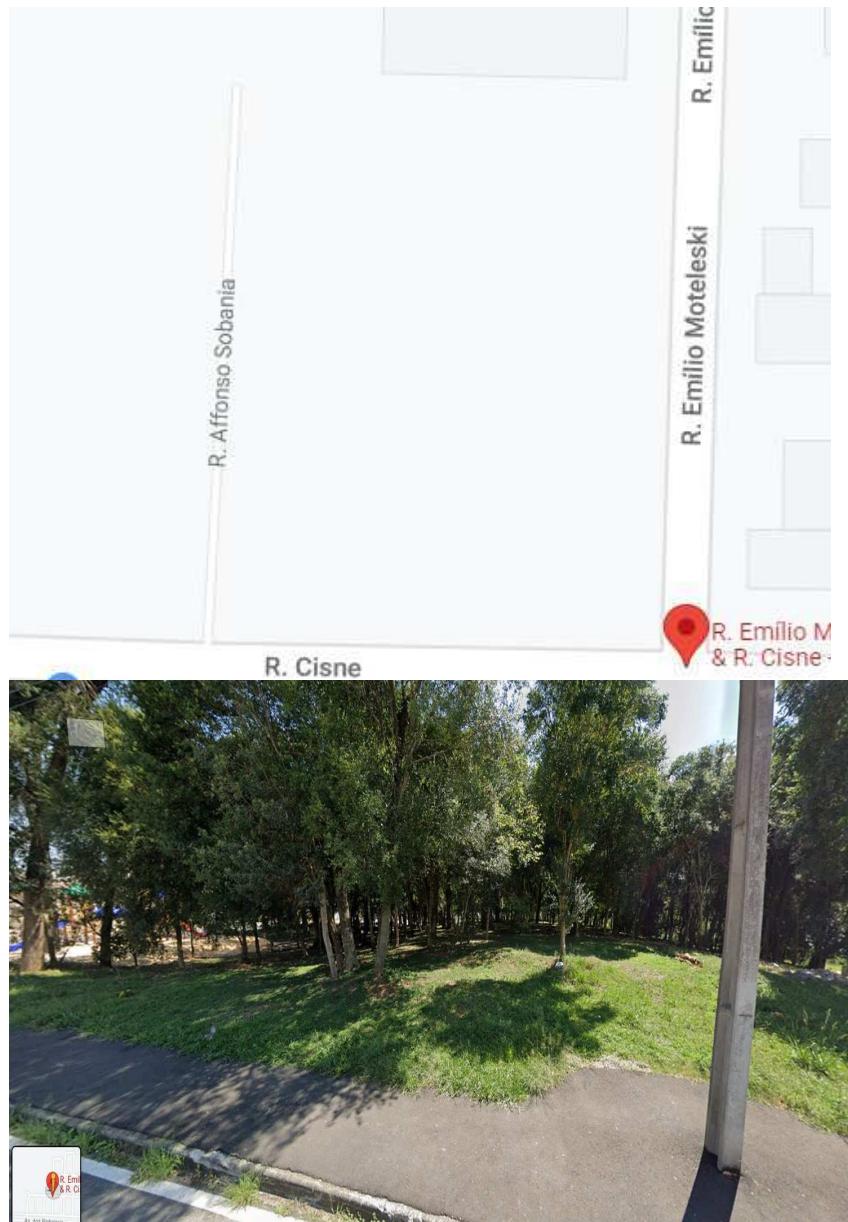
Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 23/03/2022 as 16:26:48.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE RICARDO TEIXEIRA**



Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 23/03/2022 as 16:26:48.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=109606&c=07AFW9>.